



arpen  **SP**
Registro Civil do Brasil

**BOLETIM
CLASSIFICADOR**

**Atos Administrativos e Decisões do Conselho Superior
da Magistratura**

Arquivo eletrônico com publicações de

Agosto/2025

01/08/2025 a 29/08/2025

arpen  **SP**
Registro Civil do Brasil

Classificador ARPEN-SP - Agosto/2025

Atos Administrativos e Decisões do Conselho Superior da Magistratura

Índice Geral por assunto

ASSUNTO/PALAVRA-CHAVE	ATO	PUBLICAÇÃO	PÁG.
SÃO CAETANO DO SUL	SEMA 1.2.1 - SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE	01/08/2025	0
CRUZEIRO	SEMA 1.2.1 - SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE	05/08/2025	0
SANTANA DE PARNAÍBA	SEMA 1.2.1 - SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE	06/08/2025	0
CAPITAL / SÃO CAETANO DO SUL	?SEMA 1.1.2 - RESULTADO DA SESSÃO DO CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA DE 05/08/2025	06/08/2025	0
Nº 1998/845 / Nº 2025/93.890 / Nº 2022/27.640 / Nº 2025/46.297	SEMA 1.1.2 - PAUTA PARA A SESSÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO ESPECIAL DE 06/08/2025	06/08/2025	0
MOGI GUAÇU / SANTOS / SÃO VICENTE	SEMA 1.2.1 - SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE	07/08/2025	0
Nº 1999/877 / Nº 2017/169.623 / Nº 2025/95.049 / Nº 2025/95.049 / Nº 2003/472 / Nº 2003/476 / Nº 2006/1.713	?SEMA 1.1.2 - PAUTA PARA A 93ª SESSÃO VIRTUAL DO CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA	07/08/2025	0
Nº 2024/125.861 / Nº 2025/50.000 / Nº 2024/165.727 / Nº 2025/89.431 / Nº 2025/89.442 / Nº 2025/89.450 / Nº 2024/6.057 / Nº 2008/122.033 / Nº 1991/398 / Nº 1998/845 / Nº 2025/93.890 / Nº 2022/27.640 / Nº 2025/46.297	RESULTADO DA SESSÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO ESPECIAL DE 06/08/2025	07/08/2025	0
LENÇÓIS PAULISTA / PIRACICABA	SEMA 1.2.1 - SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE	08/08/2025	0
Nº 1999/877 / Nº 2017/169.623 / Nº 2025/95.049 / Nº 1997/81 / Nº 2003/472 / Nº 2003/476 / Nº 2006/1.713 / Nº 2019/16.053 / Nº 2021/100.514 / Nº 2025/86.386	?SEMA 1.1.2 - RESULTADO DA 93ª SESSÃO VIRTUAL DO CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA DE 07/08/2025	08/08/2025	0
IGUAPE / LENÇÓIS PAULISTA / SANTA CRUZ DO RIO PARDO	SEMA 1.2.1 - SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE	11/08/2025	0
Nº 2025/105.387 / Nº 2025/105.398	?SEMA 1.1.2 - PAUTA PARA A 94ª SESSÃO VIRTUAL DO CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA	13/08/2025	0
SÃO PAULO	COMUNICADO Nº 496/2025	14/08/2025	0
SÃO VICENTE	SEMA 1.2.1 - SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE	14/08/2025	0

ASSUNTO/PALAVRA-CHAVE	ATO	PUBLICAÇÃO	PÁG.
SANTA ROSA DE VITERBO	SEMA 1.2.1 - SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE	15/08/2025	0
Nº 2025/105.387 / Nº 2025/105.398	?SEMA 1.1.2 - RESULTADO DA 94ª SESSÃO VIRTUAL DO CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA DE 14/08/2025	15/08/2025	0
ITU	SEMA 1.2.1 - SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE	18/08/2025	0
QUELUZ	SEMA 1.2.1 - SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE	19/08/2025	0
SÃO JOSÉ DO RIO PARDO	SEMA 1.2.1 - SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE	20/08/2025	0
IBITINGA	SEMA 1.2.1 - SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE	21/08/2025	0
Provimento nº 2.753/24 do CSM, arts. 11 e 12	?COMUNICADO Nº 02/2025 - DEPRE	22/08/2025	0
Palácio da Justiça - Praça da Sé, s/nº, 5º andar, sala 542	SEMA 1.1.2 - PAUTA PARA A SESSÃO DO CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA DE 02/09/2025	22/08/2025	0
CARAPICUÍBA / MACATUBA	SEMA 1.2.1 - SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE	25/08/2025	0
Provimento nº 2.753/24 do CSM, arts. 11 e 12	COMUNICADO Nº 02/2025	25/08/2025	0
CUNHA	SEMA 1.2.1 - SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE	26/08/2025	0
Provimento nº 2.753/24 do CSM, arts. 11 e 12	?COMUNICADO Nº 02/2025 - DEPRE	26/08/2025	0
Nº 1982/224 / Nº 2020/11.911 /	SEMA 1.1.2 - PAUTA PARA A 96ª SESSÃO VIRTUAL DO CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA	27/08/2025	0
Nº 1982/224 / Nº 2020/11.911 / Nº 2011/74.632	SEMA 1.1.2 - RESULTADO DA 96ª SESSÃO VIRTUAL DO CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA DE 27/08/2025	28/08/2025	0
Protocolo nº 2025/39849	?COMUNICADO CONJUNTO nº 683/2025	28/08/2025	0
CAJURU	SEMA 1.2.1 - SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE	29/08/2025	0

ASSUNTO/PALAVRA-CHAVE	ATO	PUBLICAÇÃO	PÁG.
Palácio da Justiça - Praça da Sé, s/nº, 5º andar, sala 542	?SEMA 1.1.2 - PAUTA PARA A SESSÃO DO CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA DE 02/09/2025	29/08/2025	0

SEMA 1.2.1 - SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE SÃO CAETANO DO SUL

SEMA 1.2.1 O Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça, em 31/07/2025, autorizou o que segue: SÃO CAETANO DO SUL - suspensão do expediente presencial e dos prazos dos processos físicos no dia 31 de julho de 2025. NOTA: Todas as atividades de magistrados, servidores, estagiários e colaboradores serão realizadas em trabalho remoto. As regularizações das frequências dos servidores devem observar as orientações da SGP, conforme aviso no sistema de frequência.

[↑ Voltar ao índice](#)

SEMA 1.2.1 - SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE CRUZEIRO

SEMA 1.2.1 O Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça, em 04/08/2025, autorizou o que segue: CRUZEIRO (prédio localizado à Rua Francisco Marzano, nº 100, Vila Celestina) - suspensão do expediente presencial e dos prazos dos processos físicos nos dias 07 e 08 de agosto de 2025. NOTA: Todas as atividades de magistrados, servidores, estagiários e colaboradores serão realizadas em trabalho remoto. As regularizações das frequências dos servidores devem observar as orientações da SGP, conforme aviso no sistema de frequência.

[↑ Voltar ao índice](#)

SEMA 1.2.1 - SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE SANTANA DE PARNAÍBA

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça, em 05/08/2025, autorizou o que segue: SANTANA DE PARNAÍBA - suspensão do expediente presencial, a partir das 14h20, e dos prazos dos processos físicos no dia 05 de agosto de 2025. NOTA: Todas as atividades de magistrados, servidores, estagiários e colaboradores serão realizadas em trabalho remoto. As regularizações das frequências dos servidores devem observar as orientações da SGP, conforme aviso no sistema de frequência.

[↑ Voltar ao índice](#)

?SEMA 1.1.2 - RESULTADO DA SESSÃO DO CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA DE 05/08/2025 CAPITAL / SÃO CAETANO DO SUL

SEMA 1.1.2 RESULTADO DA SESSÃO DO CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA DE 05/08/2025 DÚVIDAS REGISTRÁRIAS Nº 1029036-90.2025.8.26.0100 - APELAÇÃO – CAPITAL – Relator: Des. Francisco Eduardo Loureiro. Apelante: Elisabete de Azevedo Guimarães. Apelado: 4º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca da Capital. Advogados: Tiago Alexandre Zanella - OAB 304.365/SP, Alan Humberto Jorge - OAB 329.181/SP e Lucas Teixeira Muro – OAB 495.487/SP. Deram provimento ao recurso para determinar o registro do título, nos termos do voto do Desembargador Relator, v.u. Nº 1008689-04.2022.8.26.0565 - APELAÇÃO – SÃO CAETANO DO SUL – Relator: Des. Francisco Eduardo Loureiro. Apelantes: Marcos Vidal e Eide Dias Camargo. Apelados: Richard Lizidatti e 1º Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de São Caetano do Sul. Advogados(as): Paulo Sérgio Abujamra Filho - OAB 407.391/SP, Anselmo Arantes - OAB 234.180/SP, Rafael Cesario de Lima Longui - OAB 335.723/SP e Mirelle Della Maggiora - OAB 182.946/SP. - Negaram provimento ao recurso de apelação, v.u.

[↑ Voltar ao índice](#)

SEMA 1.1.2 - PAUTA PARA A SESSÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO ESPECIAL DE 06/08/2025 Nº 1998/845 / Nº 2025/93.890 / Nº 2022/27.640 / Nº 2025/46.297

PAUTA PARA A SESSÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO ESPECIAL DE 06/08/2025, às 13h30min (Palácio da Justiça - Praça da Sé, s/nº, 5º andar, sala 501) NOTA: EVENTUAIS PROCESSOS ADIADOS SERÃO INCLUÍDOS NA PAUTA DA SESSÃO SUBSEQUENTE, INDEPENDENTEMENTE DE NOVA INTIMAÇÃO. PEDIDOS DE INSCRIÇÃO PARA SUSTENTAÇÃO ORAL PODERÃO SER FORMULADOS NO DIA DA SESSÃO, NOS TERMOS DO ARTIGO 146, I E III, DO RITJSP; ADMITINDO-SE TAMBÉM PEDIDOS DE INSCRIÇÃO PRÉVIA APÓS A DISPONIBILIZAÇÃO DA PAUTA NO DEJESP, MEDIANTE REQUERIMENTO A SER ENDEREÇADO PARA O E-MAIL OEADM@TJSP.JUS.BR, COM ANTECEDÊNCIA MÍNIMA DE 24 HORAS COM RELAÇÃO À HORA PREVISTA PARA O INÍCIO DA SESSÃO DE JULGAMENTO, NOS TERMOS DO ARTIGO 146, II, DO RITJSP, CONTENDO AS INFORMAÇÕES BÁSICAS DO PROCESSO (NÚMERO DO FEITO, ÓRGÃO JULGADOR, PARTE REPRESENTADA E NOME DO ADVOGADO). MEMORIAIS PODERÃO SER ENCAMINHADOS PARA OS E-MAILS INSTITUCIONAIS DOS GABINETES DOS DESEMBARGADORES, DISPONÍVEIS PARA CONSULTA NO ENDEREÇO ELETRÔNICO <https://www.tjsp.jus.br/CanaisComunicacao/EmailsInstitucionais>. Em aditamento Nº 1998/845 – OFÍCIO da Excelentíssima Senhora Ministra CÁRMEN LÚCIA ANTUNES ROCHA, Presidente do Tribunal Superior Eleitoral, solicitando a liberação da Doutora TERESA CRISTINA CABRAL SANTANA, Juíza de Direito da 2ª Vara Criminal da Comarca de Santo André, para atuar como Juíza Auxiliar no Gabinete da Presidência daquela Corte, com prejuízo de sua vara. Nº 2025/93.890 (SGP 1.3.2) – PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR que dispõe sobre a majoração dos percentuais do adicional de qualificação, previstos no artigo 37-B, incisos I a IV, da Lei Complementar nº 1.111, de 25 de maio de 2010, que instituiu o Plano de Cargos e Carreiras dos servidores do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. Nº 2022/27.640 (SGP) – EXPEDIENTE referente ao reajuste dos percentuais de cálculo da Gratificação Judiciária atribuída aos Servidores do Quadro do Tribunal de Justiça, bem como da Gratificação pelo exercício de Atividades Especiais (GAE) e da Gratificação pelo Desempenho de Atividades Cartorárias (GDAC), a partir de julho/2025. Nº 2025/46.297 (DICOGE 1.1) – EXPEDIENTE referente à anexação do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede ao Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de

**SEMA 1.2.1 - SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE
MOGI GUAÇU / SANTOS / SÃO VICENTE**

SEMA 1.2.1 O Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça, em 06/08/2025, autorizou o que segue: MOGI GUAÇU (Ofício Criminal) - suspensão do expediente presencial e dos prazos dos processos físicos nos dias 11 e 12 de agosto de 2025. NOTA: Todas as atividades de magistrados, servidores, estagiários e colaboradores serão realizadas em trabalho remoto. As regularizações das frequências dos servidores devem observar as orientações da SGP, conforme aviso no sistema de frequência. SANTOS - suspensão do expediente presencial, a partir das 10h30, e dos prazos dos processos físicos no dia 06 de agosto de 2025. NOTA: Todas as atividades de magistrados, servidores, estagiários e colaboradores serão realizadas em trabalho remoto. As regularizações das frequências dos servidores devem observar as orientações da SGP, conforme aviso no sistema de frequência. SÃO VICENTE (1ª e 2ª Varas da Família e Sucessões e CEJUSC) - suspensão do expediente presencial, a partir das 14h10, e dos prazos dos processos físicos no dia 06 de agosto de 2025. NOTA: Todas as atividades de magistrados, servidores, estagiários e colaboradores serão realizadas em trabalho remoto. As regularizações das frequências dos servidores devem observar as orientações da SGP, conforme aviso no sistema de frequência.

**?SEMA 1.1.2 - PAUTA PARA A 93ª SESSÃO VIRTUAL DO CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA
Nº 1999/877 / Nº 2017/169.623 / Nº 2025/95.049 / Nº 2025/95.049 / Nº 2003/472 / Nº 2003/476 / Nº 2006/1.713**

SEMA 1.1.2 PAUTA PARA A 93ª SESSÃO VIRTUAL DO CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA (PROVIMENTO CSM nº 2.062/2013) DOCÊNCIA 01. Nº 1999/877 - Desembargador EDISON TETSUZO NAMBA. NÚCLEO PERMANENTE DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS 02. Nº 2017/169.623 - OFÍCIO do Doutor VANDICKSON SOARES EMÍDIO, Juiz Coordenador do CEJUSC da Comarca de Dracena, informando que o Posto de Atendimento – CEDRAC (Centro Dracense de Atendimento ao Cidadão) encerrou suas atividades em janeiro de 2023. EXPEDIENTE DIVERSO 03. Nº 2025/95.049 (SGP 1.3.2) - MINUTA DE PROVIMENTO que dispõe sobre a estrutura dos 1º e 2º Ofícios Judiciais e do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Bertioga. DOCÊNCIA 04. Nº 1997/81 - Doutor MARCOS DE LIMA PORTA, Juiz de Direito Substituto em 2º Grau; 05. Nº 2003/472 - Doutor LUIS MANUEL FONSECA PIRES, Juiz de Direito Titular I da 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital; 06. Nº 2003/476 - Doutor MARCELO BENACCHIO, Juiz de Direito da 2ª Vara de Registros Públicos da Comarca da Capital; 07. Nº 2006/1.713 - Doutor JOSÉ CLAUDIO DOMINGUES MOREIRA, Juiz de Direito da 1ª Vara do Juizado Especial Cível da Comarca de Bauru; 08. Nº 2019/16.053 - Doutora RENATA BARROS SOUTO MAIOR BAIÃO, Juíza de Direito Titular I da 6ª Vara Cível da Comarca da Capital; 09. Nº 2021/100.514 - Doutora GINA FONSECA CORRÊA, Juíza de Direito Titular II da 22ª Vara Cível Central da Comarca da Capital; 10. Nº 2025/86.386 - Doutor PAULO ROBERTO FADIGAS CESAR, Juiz de Direito da Vara da Infância e da Juventude do Foro Regional VI – Penha de França; 11. Nº 2025/93.290 - Doutor

RESULTADO DA SESSÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO ESPECIAL DE 06/08/2025

Nº 2024/125.861 / Nº 2025/50.000 / Nº 2024/165.727 / Nº 2025/89.431 / Nº 2025/89.442 / Nº 2025/89.450 / Nº 2024/6.057 / Nº 2008/122.033 / Nº 1991/398 / Nº 1998/845 / Nº 2025/93.890 / Nº 2022/27.640 / Nº 2025/46.297

RESULTADO DA SESSÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO ESPECIAL DE 06/08/2025 01. Nº 2024/125.861 – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO em expediente administrativo. - Rejeitaram os embargos de declaração, v.u. ADVOGADOS(AS): Marcos Antonio Benassi - OAB/SP nº 105.460 e Maria Cristina Kunze dos Santos Benassi - OAB/SP nº 108.382. 02. Nº 2025/50.000 – PRORROGAÇÃO DE PRAZO para conclusão de processo administrativo disciplinar. - Deferiram a prorrogação, v.u. ADVOGADOS(AS): Levy Emanuel Magno - OAB/SP nº 107.041, Ana Paula Alves Magno - OAB/SP nº 359.103 e Andréa Cristina Tavares de Andrade - OAB/SP nº 465.540. 03. Nº 0000878-56.2024.2.00.0826 – DEFESA PRÉVIA em expediente administrativo. - Rejeitaram a defesa prévia e determinaram a abertura de processo administrativo disciplinar, v.u. ADVOGADOS(AS): Atila Pimenta Coelho Machado - OAB/SP nº 270.981, Luiz Augusto Sartori de Castro - OAB/SP nº 273.157, Giovana Dutra de Paiva - OAB/SP nº 357.613 e outros. 04. Nº 0000389-82.2025.2.00.0826 – RECURSO em expediente administrativo. - I - Preliminarmente, indeferiram o pedido de sustentação oral, ante a ausência de previsão legal e regimental, v.u. II - Negaram provimento ao recurso, v.u. ADVOGADO: Hamilton Donizeti Ramos Fernandez - OAB/SP nº 209.895. 05. Nº 0002116-32.2025.2.00.0000 – RECURSO em expediente administrativo. - I - Preliminarmente, indeferiram o pedido de sustentação oral, ante a ausência de previsão legal e regimental, v.u. II - Negaram provimento ao recurso, v.u. ADVOGADOS(AS): Jorge Hadad Sobrinho - OAB/SP nº 91.701 e Carolina Martins Hadad - OAB/SP nº 418.048. 06. Nº 0000479-90.2025.2.00.0826 – RECURSO em expediente administrativo. - Negaram provimento ao recurso, v.u. ADVOGADO: Francisco Alves Leite Filho - OAB/SP nº 155.469. 07. Nº 2024/165.727 – PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR de interesse de magistrada. - Deferiram o adiamento, por uma sessão, para sustentação oral, v.u. ADVOGADOS(AS): Marco Antonio Parisi Lauria - OAB/SP nº 185.030, João Augusto Pires Guariento - OAB/SP nº 182.452, Daniel Mazziero Vitti - OAB/SP nº 206.656 e Erycka Patrícia Castello Sentevilles - OAB/SP nº 307.086. 08. Nº 2025/89.431 – INDICAÇÕES para provimento de 02 (dois) cargos de DESEMBARGADOR(A) - CARREIRA, no critério da antiguidade, decorrentes das aposentadorias da Desembargadora ELIZABETH LOPES DE FREITAS e do Desembargador OSVALDO JOSÉ DE OLIVEIRA, ocorridas em 02/07 e 11/07/2025, respectivamente (Edital nº 52/2025). - Aprovaram as indicações do Egrégio Conselho Superior da Magistratura, v.u. Para provimento de 01 (um) cargo de DESEMBARGADOR(A) DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA – CARREIRA, decorrente da aposentadoria da Desembargadora Elizabeth Lopes de Freitas, pelo critério de antiguidade, o Doutor ANTONIO ROBERTO SYLLA, Juiz de Direito da 1ª Vara Criminal da Comarca de Presidente Prudente. Para provimento de 01 (um) cargo de DESEMBARGADOR(A) DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA – CARREIRA, decorrente da aposentadoria do Desembargador Osvaldo José de Oliveira, pelo critério de antiguidade, o Doutor JOÃO CARLOS CALMON RIBEIRO, Juiz de Direito Titular II da 5ª Vara da Família e das Sucessões do Foro Regional II Santo Amaro da Comarca de São Paulo. 09. Nº 2025/89.442 – INDICAÇÃO para provimento de 01 (um) cargo de DESEMBARGADORA - CARREIRA, no critério do merecimento, exclusivo para mulheres (Resolução CNJ nº 525/2023), decorrente do falecimento do Desembargador Régis Rodrigues Bonvicino, ocorrido em 05/07/2025 (Edital nº 53/2025). - Aprovaram as indicações do Egrégio Conselho Superior da Magistratura, v.u.

Para provimento de 01 (um) cargo de DESEMBARGADORA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA – CARREIRA, decorrente do falecimento do Desembargador Régis Rodrigues Bonvicino, pelo critério do merecimento, a Doutora JUCIMARA ESTHER DE LIMA BUENO, Juíza de Direito Substituta em Segundo Grau, e como remanescentes as Doutoradas ANNA PAULA DIAS DA COSTA e HERTHA HELENA ROLLEMBERG PADILHA DE OLIVEIRA, ambas Juízas de Direito Substitutas em Segundo Grau. 10. Nº 2025/89.450 – INDICAÇÃO para provimento de 01 (um) cargo de JUIZ(A) DE DIREITO SUBSTITUTO(A) EM SEGUNDO GRAU, decorrente da promoção do Desembargador EDISON TETSUZO NAMBA, ocorrida em 03/07/2025 (Edital nº 54/2025). - Aprovaram as indicações do Egrégio Conselho Superior da Magistratura, v.u. Para provimento de 01 (um) cargo de JUIZ(A) DE DIREITO SUBSTITUTO(A) EM SEGUNDO GRAU, por REMOÇÃO, o Doutor ENIO MOZ GODOY, Juiz de Direito da 2ª Vara das Execuções Criminais da Comarca de Bauru, e como remanescentes a Doutora SIMONE GOMES RODRIGUES CASORETTI, Juíza de Direito Titular II da 9ª Vara da Fazenda Pública Central da Comarca de São Paulo e Doutor MARCELO BENACCHIO, Juiz de Direito da 2ª Vara de Registros Públicos Central da Comarca de São Paulo. 11. Nº 2024/6.057 – REMOÇÃO solicitada pelo Desembargador EDISON TETSUZO NAMBA, com assento na 32ª Câmara de Direito Privado, para a 8ª Câmara de Direito Criminal, na cadeira anteriormente ocupada pelo Desembargador Mauricio Valala. - Deferiram, v.u. 12. Nº 2008/122.033 – OFÍCIO do Desembargador FRANCISCO ANTONIO BIANCO NETO, Presidente do 13º Concurso Público de Provas e Títulos para Outorga de Delegações de Notas e de Registro, solicitando a suspensão da distribuição de feitos junto à câmara que integra (5ª Câmara de Direito Público), durante a aplicação da prova oral, a partir do dia 1º/09/2025, e até a divulgação do resultado dessa etapa, nos termos do artigo 4º da Resolução OE nº 710/2015. - Autorizaram, v.u. 13. Nº 1991/398 – MINUTA DE RESOLUÇÃO que dispõe sobre o remanejamento da 4ª Vara da Família e das Sucessões do Foro Regional da Lapa, com cargo de Juiz Titular e ofício respectivos, em 9ª Vara Cível da Comarca de Osasco. - Aprovaram a minuta de Resolução, v.u. 14. Nº 1998/845 – OFÍCIO da Excelentíssima Senhora Ministra CÁRMEN LÚCIA ANTUNES ROCHA, Presidente do Tribunal Superior Eleitoral, solicitando a liberação da Doutora TERESA CRISTINA CABRAL SANTANA, Juíza de Direito da 2ª Vara Criminal da Comarca de Santo André, para atuar como Juíza Auxiliar no Gabinete da Presidência daquela Corte, com prejuízo de sua vara. - Deferiram, v.u. 15. Nº 2025/93.890 (SGP 1.3.2) – MINUTA DE PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR que dispõe sobre a majoração dos percentuais do adicional de qualificação, previstos no artigo 37-B, incisos I a IV, da Lei Complementar nº 1.111, de 25 de maio de 2010, que instituiu o Plano de Cargos e Carreiras dos servidores do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. - Aprovaram a minuta e determinaram o encaminhamento do projeto de lei complementar à elevada consideração da Augusta Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, v.u. 16. Nº 2022/27.640 (SGP) – EXPEDIENTE referente ao reajuste dos percentuais de cálculo da Gratificação Judiciária atribuída aos Servidores do Quadro do Tribunal de Justiça, bem como da Gratificação pelo exercício de Atividades Especiais (GAE) e da Gratificação pelo Desempenho de Atividades Cartorárias (GDAC), a partir de julho/2025. - Aprovaram a minuta de Resolução, v.u. 17. Nº 2025/46.297 (DICOGE 1.1) – EXPEDIENTE referente à anexação do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede ao Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Laranjal Paulista. - Aprovaram a proposta e determinaram o encaminhamento do Anteprojeto de Lei à elevada consideração da Augusta Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, v.u.

[↑ Voltar ao índice](#)

SEMA 1.2.1 O Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça, em 07/08/2025, autorizou o que segue: LENÇÓIS PAULISTA (SEF) – atendimento ao público do Setor das Execuções Fiscais seja realizado no prédio principal da Comarca, na sala do 1º Ofício Criminal, no dia 08/08/2025. PIRACICABA (Vara do Júri e Execuções Criminais) - suspensão do atendimento ao público e dos prazos dos processos físicos nos dias 02 e 03 de setembro de 2025. NOTA: Todas as atividades de magistrados, servidores, estagiários e colaboradores serão realizadas em trabalho remoto. As regularizações das frequências dos servidores devem observar as orientações da SGP, conforme aviso no sistema de frequência.

[↑ Voltar ao índice](#)

?SEMA 1.1.2 - RESULTADO DA 93ª SESSÃO VIRTUAL DO CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA DE 07/08/2025

Nº 1999/877 / Nº 2017/169.623 / Nº 2025/95.049 / Nº 1997/81 / Nº 2003/472 / Nº 2003/476 / Nº 2006/1.713 / Nº 2019/16.053 / Nº 2021/100.514 / Nº 2025/86.386

SEMA 1.1.2 RESULTADO DA 93ª SESSÃO VIRTUAL DO CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA DE 07/08/2025 (PROVIMENTO CSM nº 2.062/2013) DOCÊNCIA 01. Nº 1999/877 - Desembargador EDISON TETSUZO NAMBA. - Tomaram conhecimento, v.u. NÚCLEO PERMANENTE DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS 02. Nº 2017/169.623 - OFÍCIO do Doutor VANDICKSON SOARES EMÍDIO, Juiz Coordenador do CEJUSC da Comarca de Dracena, informando que o Posto de Atendimento – CEDRAC (Centro Dracense de Atendimento ao Cidadão) encerrou suas atividades em janeiro de 2023. - Aprovaram o fechamento e extinção das atividades do Posto de Atendimento CEDRAC (Centro Dracense de Atendimento ao Cidadão), v.u. EXPEDIENTE DIVERSO 03. Nº 2025/95.049 (SGP 1.3.2) - MINUTA DE PROVIMENTO que dispõe sobre a estrutura dos 1º e 2º Ofícios Judiciais e do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Bertioga. - Aprovaram a minuta de provimento, v.u. DOCÊNCIA 04. Nº 1997/81 - Doutor MARCOS DE LIMA PORTA, Juiz de Direito Substituto em 2º Grau; 05. Nº 2003/472 - Doutor LUIS MANUEL FONSECA PIRES, Juiz de Direito Titular I da 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital; 06. Nº 2003/476 - Doutor MARCELO BENACCHIO, Juiz de Direito da 2ª Vara de Registros Públicos da Comarca da Capital; 07. Nº 2006/1.713 - Doutor JOSÉ CLAUDIO DOMINGUES MOREIRA, Juiz de Direito da 1ª Vara do Juizado Especial Cível da Comarca de Bauru; 08. Nº 2019/16.053 - Doutora RENATA BARROS SOUTO MAIOR BAIÃO, Juíza de Direito Titular I da 6ª Vara Cível da Comarca da Capital; 09. Nº 2021/100.514 - Doutora GINA FONSECA CORRÊA, Juíza de Direito Titular II da 22ª Vara Cível Central da Comarca da Capital; 10. Nº 2025/86.386 - Doutor PAULO ROBERTO FADIGAS CESAR, Juiz de Direito da Vara da Infância e da Juventude do Foro Regional VI – Penha de França; 11. Nº 2025/93.290 - Doutor HEITOR MOREIRA DE OLIVEIRA, 4º Juiz de Direito Auxiliar da Comarca de São Bernardo do Campo. - Tomaram conhecimento, v.u.

[↑ Voltar ao índice](#)

SEMA 1.2.1 - SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE IGUAPE / LENÇÓIS PAULISTA / SANTA CRUZ DO RIO PARDO

SEMA 1.2.1 O Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça, em 08/08/2025, autorizou o que segue: IGUAPE (Prédio Central - Rua dos Estudantes, 106) - suspensão do expediente presencial, a partir das 11h45, e dos prazos dos processos físicos no dia 08 de agosto de 2025. NOTA: Todas as atividades de magistrados, servidores, estagiários e colaboradores serão realizadas em trabalho remoto. As regularizações das frequências dos servidores devem observar as orientações da SGP, conforme aviso no sistema de frequência. LENÇÓIS PAULISTA (SEF) – atendimento ao público do Setor das Execuções Fiscais seja realizado no prédio principal da Comarca, na sala do 1º Ofício Criminal, bem como suspensão dos prazos dos processos físicos no período de 11 a 13 de agosto de 2025. SANTA CRUZ DO RIO PARDO (Seção de Administração Geral, Seção de Distribuição Judicial, 1º Ofício Cível, Juizado Especial Cível e Setor Técnico) - suspensão do expediente presencial e dos prazos dos processos físicos no período de 11 de agosto a 12 de setembro de 2025. NOTA: Todas as atividades de magistrados, servidores, estagiários e colaboradores serão realizadas em trabalho remoto. As regularizações das frequências dos servidores devem observar as orientações da SGP, conforme aviso no sistema de frequência. SANTA CRUZ DO RIO PARDO (1ª Vara Cível e Vara da Infância e da Juventude) - suspensão do expediente presencial e dos prazos dos processos físicos no período de 15 de setembro a 17 de outubro de 2025. NOTA: Todas as atividades de magistrados, servidores, estagiários e colaboradores serão realizadas em trabalho remoto. As regularizações das frequências dos servidores devem observar as orientações da SGP, conforme aviso no sistema de frequência.

[↑ Voltar ao índice](#)

?SEMA 1.1.2 - PAUTA PARA A 94ª SESSÃO VIRTUAL DO CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA Nº 2025/105.387 / Nº 2025/105.398

SEMA 1.1.2 PAUTA PARA A 94ª SESSÃO VIRTUAL DO CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA (PROVIMENTO CSM nº 2.062/2013) 01. Nº 2025/105.387 - ABERTURA DE CONCURSO para provimento de 02 (dois) cargos de DESEMBARGADOR(A) - CARREIRA, sendo um cargo no critério do merecimento, decorrente do falecimento do Desembargador MAURÍCIO VALALA, ocorrido 29/07/2025, e um cargo no critério da antiguidade, em razão da aposentadoria do Desembargador HÉLIO NOGUEIRA, prevista para o dia 15/08/2025 (Edital nº 63/2025). 02. Nº 2025/105.398 - ABERTURA DE CONCURSO para provimento de 03 (três) cargos de Juiz(a) de Direito Substituto(a) em Segundo Grau, decorrentes da aposentadoria do Doutor DOMINGOS DE SIQUEIRA FRASCINO, ocorrida em 31/07/2025, da promoção da Desembargadora JUCIMARA ESTHER DE LIMA BUENO e do falecimento do Doutor ULYSSES DE OLIVEIRA GONÇALVES JUNIOR, ocorridos em 07/08/2025 (Edital nº 64/2025).

[↑ Voltar ao índice](#)

COMUNICADO Nº 496/2025 SÃO PAULO

[Clique aqui para ler o Comunicado completo na íntegra](#)

SEMA 1.2.1 - SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE SÃO VICENTE

SEMA 1.2.1 O Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça, em 13/08/2025, autorizou o que segue: SÃO VICENTE (prédio principal) - suspensão do expediente presencial e dos prazos dos processos físicos no período de 25 a 29 de agosto de 2025. NOTA: Todas as atividades de magistrados, servidores, estagiários e colaboradores serão realizadas em trabalho remoto. As regularizações das frequências dos servidores devem observar as orientações da SGP, conforme aviso no sistema de frequência.

SEMA 1.2.1 - SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE SANTA ROSA DE VITERBO

SEMA 1.2.1 O Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça, em 14/08/2025, autorizou o que segue: SANTA ROSA DE VITERBO - suspensão do expediente presencial, a partir das 13h50, e dos prazos dos processos físicos no dia 14 de agosto de 2025. NOTA: Todas as atividades de magistrados, servidores, estagiários e colaboradores serão realizadas em trabalho remoto. As regularizações das frequências dos servidores devem observar as orientações da SGP, conforme aviso no sistema de frequência.

?SEMA 1.1.2 - RESULTADO DA 94ª SESSÃO VIRTUAL DO CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA DE 14/08/2025

Nº 2025/105.387 / Nº 2025/105.398

SEMA 1.1.2 RESULTADO DA 94ª SESSÃO VIRTUAL DO CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA DE 14/08/2025 (PROVIMENTO CSM nº 2.062/2013) 01. Nº 2025/105.387 - ABERTURA DE CONCURSO para provimento de 02 (dois) cargos de DESEMBARGADOR(A) - CARREIRA, sendo um cargo no critério do merecimento, decorrente do falecimento do Desembargador MAURÍCIO VALALA, ocorrido 29/07/2025, e um cargo no critério da antiguidade, em razão da aposentadoria do Desembargador HÉLIO NOGUEIRA, prevista para o dia 15/08/2025 (Edital nº 63/2025). - Autorizaram, v.u. 02. Nº 2025/105.398 - ABERTURA DE CONCURSO para provimento de 03 (três) cargos de Juiz(a) de Direito Substituto(a) em Segundo Grau, decorrentes da aposentadoria do Doutor DOMINGOS DE SIQUEIRA FRASCINO, ocorrida em 31/07/2025, da promoção da Desembargadora JUCIMARA ESTHER DE LIMA BUENO e do falecimento do Doutor ULYSSES DE OLIVEIRA GONÇALVES JUNIOR, ocorridos em 07/08/2025 (Edital nº 64/2025). - Autorizaram, v.u.

SEMA 1.2.1 - SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE ITU

SEMA 1.2.1 O Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça, em 15/08/2025, autorizou o que segue: ITU (Vara do Juizado Especial Cível) – suspensão do atendimento ao público e dos prazos processuais nos dias 21 e 22 de agosto de 2025.

SEMA 1.2.1 - SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE QUELUZ

SEMA 1.2.1 O Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça, em 18/08/2025, autorizou o que segue: QUELUZ - suspensão do expediente presencial, a partir das 14h40, e dos prazos dos processos físicos no dia 18 de agosto de 2025. NOTA: Todas as atividades de magistrados, servidores, estagiários e colaboradores serão realizadas em trabalho remoto. As regularizações das frequências dos servidores devem observar as orientações da SGP, conforme aviso no sistema de frequência.

SEMA 1.2.1 - SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

SEMA 1.2.1 O Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça, em 19/08/2025, autorizou o que segue: SÃO JOSÉ DO RIO PARDO (1º Ofício) - suspensão do expediente presencial, a partir das 10h15, e dos prazos dos processos físicos no dia 19 de agosto de 2025, e no dia 20 de agosto de 2025. NOTA: Todas as atividades de magistrados, servidores, estagiários e colaboradores serão realizadas em trabalho remoto. As regularizações das frequências dos servidores devem observar as orientações da SGP, conforme aviso no sistema de frequência.

SEMA 1.2.1 - SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE IBITINGA

SEMA 1.2.1 O Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça, em 20/08/2025, autorizou o que segue: IBITINGA (prédio I) - suspensão do expediente presencial e dos prazos dos processos físicos no dia 22 de agosto de 2025. NOTA: Todas as atividades de magistrados, servidores, estagiários e colaboradores serão realizadas em trabalho remoto. As

regularizações das frequências dos servidores devem observar as orientações da SGP, conforme aviso no sistema de frequência.

[↑ Voltar ao índice](#)

?COMUNICADO Nº 02/2025 - DEPRE

Provimento nº 2.753/24 do CSM, arts. 11 e 12

COMUNICADO Nº 02/2025 - DEPRE A DIRETORIA DE EXECUÇÕES DE PRECATÓRIOS E CÁLCULOS – DEPRE, considerando o disposto no Provimento nº 2.753/24 do CSM, arts. 11 e 12, e visando complementar, uniformizar e aprimorar os procedimentos referentes ao protocolo das comunicações de cessão de crédito perante a DEPRE, COMUNICA aos Senhores Advogados, Tabeliães de Notas, Magistrados, Serventuários da Justiça e ao público em geral que, para fim de alteração da titularidade do precatório na DEPRE, compete exclusivamente ao advogado que representa a parte interessada, isto é, a cessionária, realizar o protocolo da petição eletrônica diretamente nos autos do precatório (processo DEPRE). A petição eletrônica em questão deverá estar necessariamente acompanhada apenas da escritura pública de cessão de crédito, do comprovante de comunicação da entidade devedora e da procuração que o habilite a representar a cessionária nos autos, sendo impertinente a juntada de outros documentos além do estritamente necessário para essa finalidade. A partir da data de publicação deste comunicado, fica vedado o envio de documentos pelos Tabeliães de Notas por meio do sistema de malote digital, que, se ocorrido, será desconsiderado. Se for o caso, a eventual comunicação de negociação do crédito nos termos da Lei nº 8.935/94 deverá ser feita pelo notário por meio de peticionamento eletrônico nos autos. São Paulo, 21 de agosto de 2025

[↑ Voltar ao índice](#)

SEMA 1.1.2 - PAUTA PARA A SESSÃO DO CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA DE 02/09/2025

Palácio da Justiça - Praça da Sé, s/nº, 5º andar, sala 542

SEMA 1.1.2 PAUTA PARA A SESSÃO DO CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA DE 02/09/2025, às 14 horas (Palácio da Justiça - Praça da Sé, s/nº, 5º andar, sala 542) NOTA: EVENTUAIS PROCESSOS ADIADOS SERÃO INCLUÍDOS NA PAUTA DA SESSÃO SUBSEQUENTE, INDEPENDENTEMENTE DE NOVA INTIMAÇÃO. PEDIDOS DE INSCRIÇÃO PARA SUSTENTAÇÃO ORAL PODERÃO SER FORMULADOS NO DIA DA SESSÃO, NOS TERMOS DO ARTIGO 146, I E III, DO RITJSP; ADMITINDO-SE TAMBÉM PEDIDOS DE INSCRIÇÃO PRÉVIA APÓS A DISPONIBILIZAÇÃO DA PAUTA NO DEJESP, MEDIANTE REQUERIMENTO A SER ENDEREÇADO PARA O E-MAIL CSM@TJSP.JUS. BR, COM ANTECEDÊNCIA MÍNIMA DE 24 HORAS COM RELAÇÃO À HORA PREVISTA PARA O INÍCIO DA SESSÃO DE JULGAMENTO, NOS TERMOS DO ARTIGO 146, II, DO RITJSP, CONTENDO AS INFORMAÇÕES BÁSICAS DO PROCESSO (NÚMERO DO FEITO, ÓRGÃO JULGADOR, PARTE REPRESENTADA E NOME DO ADVOGADO). MEMORIAIS PODERÃO SER ENCAMINHADOS PARA OS E-MAILS INSTITUCIONAIS DOS GABINETES DOS DESEMBARGADORES, DISPONÍVEIS PARA CONSULTA NO ENDEREÇO ELETRÔNICO <https://www.tjsp.jus.br/CanaisComunicacao/EmailsInstitucionais>.

SEMA 1.2.1 - SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE CARAPICUÍBA / MACATUBA

SEMA 1.2.1 O Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça, em 22/08/2025, autorizou o que segue: CARAPICUÍBA - suspensão do expediente presencial e dos prazos dos processos físicos no dia 28 de agosto de 2025. NOTA: Todas as atividades de magistrados, servidores, estagiários e colaboradores serão realizadas em trabalho remoto. As regularizações das frequências dos servidores devem observar as orientações da SGP, conforme aviso no sistema de frequência. MACATUBA - suspensão do expediente presencial e dos prazos dos processos físicos no dia 28 de agosto de 2025. NOTA: Todas as atividades de magistrados, servidores, estagiários e colaboradores serão realizadas em trabalho remoto. As regularizações das frequências dos servidores devem observar as orientações da SGP, conforme aviso no sistema de frequência.

COMUNICADO Nº 02/2025

Provimento nº 2.753/24 do CSM, arts. 11 e 12

COMUNICADO Nº 02/2025 - DEPRE A DIRETORIA DE EXECUÇÕES DE PRECATÓRIOS E CÁLCULOS – DEPRE, considerando o disposto no Provimento nº 2.753/24 do CSM, arts. 11 e 12, e visando complementar, uniformizar e aprimorar os procedimentos referentes ao protocolo das comunicações de cessão de crédito perante a DEPRE, COMUNICA aos Senhores Advogados, Tabeliães de Notas, Magistrados, Serventuários da Justiça e ao público em geral que, para fim de alteração da titularidade do precatório na DEPRE, compete exclusivamente ao advogado que representa a parte interessada, isto é, a cessionária, realizar o protocolo da petição eletrônica diretamente nos autos do precatório (processo DEPRE). A petição eletrônica em questão deverá estar necessariamente acompanhada apenas da escritura pública de cessão de crédito, do comprovante de comunicação da entidade devedora e da procuração que o habilite a representar a cessionária nos autos, sendo impertinente a juntada de outros documentos além do estritamente necessário para essa finalidade. A partir da data de publicação deste comunicado, fica vedado o envio de documentos pelos Tabeliães de Notas por meio do sistema de malote digital, que, se ocorrido, será desconsiderado. Se for o caso, a eventual comunicação de negociação do crédito nos termos da Lei nº 8.935/94 deverá ser feita pelo notário por meio de peticionamento eletrônico nos autos. São Paulo, 21 de agosto de 2025. AFONSO FARO JR. Desembargador Coordenador da Diretoria de Execuções de Precatórios e Cálculos DEPRE (22, 25 e 26/08/2025)

SEMA 1.2.1 - SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE CUNHA

SEMA 1.2.1 O Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça, em 25/08/2025, autorizou o que segue: CUNHA - suspensão dos prazos processuais no dia 22 de agosto de 2025.

[↑ Voltar ao índice](#)

?COMUNICADO Nº 02/2025 - DEPRE

Provimento nº 2.753/24 do CSM, arts. 11 e 12

COMUNICADO Nº 02/2025 - DEPRE A DIRETORIA DE EXECUÇÕES DE PRECATÓRIOS E CÁLCULOS – DEPRE, considerando o disposto no Provimento nº 2.753/24 do CSM, arts. 11 e 12, e visando complementar, uniformizar e aprimorar os procedimentos referentes ao protocolo das comunicações de cessão de crédito perante a DEPRE, COMUNICA aos Senhores Advogados, Tabeliães de Notas, Magistrados, Serventuários da Justiça e ao público em geral que, para fim de alteração da titularidade do precatório na DEPRE, compete exclusivamente ao advogado que representa a parte interessada, isto é, a cessionária, realizar o protocolo da petição eletrônica diretamente nos autos do precatório (processo DEPRE). A petição eletrônica em questão deverá estar necessariamente acompanhada apenas da escritura pública de cessão de crédito, do comprovante de comunicação da entidade devedora e da procuração que o habilite a representar a cessionária nos autos, sendo impertinente a juntada de outros documentos além do estritamente necessário para essa finalidade. A partir da data de publicação deste comunicado, fica vedado o envio de documentos pelos Tabeliães de Notas por meio do sistema de malote digital, que, se ocorrido, será desconsiderado. Se for o caso, a eventual comunicação de negociação do crédito nos termos da Lei nº 8.935/94 deverá ser feita pelo notário por meio de peticionamento eletrônico nos autos. São Paulo, 21 de agosto de 2025.

[↑ Voltar ao índice](#)

SEMA 1.1.2 - PAUTA PARA A 96ª SESSÃO VIRTUAL DO CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA Nº 1982/224 / Nº 2020/11.911 /

SEMA 1.1.2 PAUTA PARA A 96ª SESSÃO VIRTUAL DO CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA (PROVIMENTO CSM nº 2.062/2013) 01. Nº 1982/224 - OFÍCIO do Doutor ARY CASAGRANDE FILHO, Juiz de Direito Diretor de Fórum do Foro Regional IV - Lapa da Comarca da Capital, solicitando autorização para afixação de placa alusiva à instalação da Central de Intermediação em Libras – CIL, nas dependências daquele Fórum. 02. Nº 2020/11.911 (GAP 2.2) - PROPOSTA apresentada pelo Exmo. Senhor Desembargador HERALDO DE OLIVEIRA SILVA, Presidente da Seção de Direito Privado, em cumprimento ao artigo 7º, parágrafo único, da Resolução nº 542/2011, a fim de manter a exclusão dos dados estatísticos do E. Desembargador EDUARDO VELHO NETO, da 17ª Câmara de Direito Privado, por mais 180 (cento e oitenta) dias.

[↑ Voltar ao índice](#)

SEMA 1.1.2 - RESULTADO DA 96ª SESSÃO VIRTUAL DO CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA DE 27/08/2025

Nº 1982/224 / Nº 2020/11.911 / Nº 2011/74.632

SEMA 1.1.2 RESULTADO DA 96ª SESSÃO VIRTUAL DO CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA DE 27/08/2025 (PROVIMENTO CSM nº 2.062/2013) 01. Nº 1982/224 - OFÍCIO do Doutor ARY CASAGRANDE FILHO, Juiz de Direito Diretor de Fórum do Foro Regional IV - Lapa da Comarca da Capital, solicitando autorização para afixação de placa alusiva à instalação da Central de Intermediação em Libras – CIL, nas dependências daquele Fórum. - Referendaram, v.u. 02. Nº 2020/11.911 (GAP 2.2) - PROPOSTA apresentada pelo Exmo. Senhor Desembargador HERALDO DE OLIVEIRA SILVA, Presidente da Seção de Direito Privado, em cumprimento ao artigo 7º, parágrafo único, da Resolução nº 542/2011, a fim de manter a exclusão dos dados estatísticos do E. Desembargador EDUARDO VELHO NETO, da 17ª Câmara de Direito Privado, por mais 180 (cento e oitenta) dias. - Aprovaram a proposta do Desembargador HERALDO DE OLIVEIRA SILVA, v.u. NÚCLEO PERMANENTE DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS 03. Nº 2011/74.632 - INDICAÇÃO da Doutora ELAINE CRISTINA PAZZINI CAVALCANTE, Juíza de Direito da 1ª Vara da Família e das Sucessões da Comarca de Taubaté, para Juíza Coordenadora do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania da referida Comarca. – Aprovaram a indicação, v.u.

[↑ Voltar ao índice](#)

?COMUNICADO CONJUNTO nº 683/2025

Protocolo nº 2025/39849

COMUNICADO CONJUNTO nº 683/2025 (Protocolo nº 2025/39849) A Presidência do Tribunal de Justiça de São Paulo e a Corregedoria Geral da Justiça, em decorrência da assinatura do Acordo de Cooperação Técnica nº 552/2024 com o Tribunal Regional Federal da 4ª Região, o Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul e o Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina, conforme cronograma divulgado no endereço <https://www.tjsp.jus.br/eproc/CronogramalImplantacao>, COMUNICAM que, a partir de 01 de setembro, as unidades das 7ª RAJ - Santos e 10ª RAJ - Sorocaba que possuem competência Cível e Registros Públicos, novos processos em fase de conhecimento e de execução de título extrajudicial deverão ser distribuídos exclusivamente pelo sistema eletrônico eproc. Eventuais recursos contra decisões proferidas nesses novos processos deverão ser interpostos na mesma plataforma. Os incidentes de cumprimento de sentença de processos que tramitaram no SAJ, por ora, continuarão sendo cadastrados no portal e-SAJ.

[↑ Voltar ao índice](#)

SEMA 1.2.1 - SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE CAJURU

SEMA 1.2.1 O Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça, em 28/08/2025, autorizou o que segue: CAJURU - suspensão do expediente presencial, a partir das 11h15, e dos prazos dos processos físicos no dia 28 de agosto de 2025. NOTA: Todas as atividades de magistrados, servidores, estagiários e colaboradores serão realizadas em trabalho remoto. As

regularizações das frequências dos servidores devem observar as orientações da SGP, conforme aviso no sistema de frequência.

[↑ Voltar ao índice](#)

?SEMA 1.1.2 - PAUTA PARA A SESSÃO DO CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA DE 02/09/2025

Palácio da Justiça - Praça da Sé, s/nº, 5º andar, sala 542

SEMA 1.1.2 PAUTA PARA A SESSÃO DO CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA DE 02/09/2025, às 16 horas (Palácio da Justiça - Praça da Sé, s/nº, 5º andar, sala 542) NOTA: EVENTUAIS PROCESSOS ADIADOS SERÃO INCLUÍDOS NA PAUTA DA SESSÃO SUBSEQUENTE, INDEPENDENTEMENTE DE NOVA INTIMAÇÃO. PEDIDOS DE INSCRIÇÃO PARA SUSTENTAÇÃO ORAL PODERÃO SER FORMULADOS NO DIA DA SESSÃO, NOS TERMOS DO ARTIGO 146, I E III, DO RITJSP; ADMITINDO-SE TAMBÉM PEDIDOS DE INSCRIÇÃO PRÉVIA APÓS A DISPONIBILIZAÇÃO DA PAUTA NO DEJESP, MEDIANTE REQUERIMENTO A SER ENDEREÇADO PARA O E-MAIL CSM@TJSP.JUS. BR, COM ANTECEDÊNCIA MÍNIMA DE 24 HORAS COM RELAÇÃO À HORA PREVISTA PARA O INÍCIO DA SESSÃO DE JULGAMENTO, NOS TERMOS DO ARTIGO 146, II, DO RITJSP, CONTENDO AS INFORMAÇÕES BÁSICAS DO PROCESSO (NÚMERO DO FEITO, ÓRGÃO JULGADOR, PARTE REPRESENTADA E NOME DO ADVOGADO). MEMORIAIS PODERÃO SER ENCAMINHADOS PARA OS E-MAILS INSTITUCIONAIS DOS GABINETES DOS DESEMBARGADORES, DISPONÍVEIS PARA CONSULTA NO ENDEREÇO ELETRÔNICO <https://www.tjsp.jus.br/CanaisComunicacao/EmailsInstitucionais>.

[↑ Voltar ao índice](#)
